



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO ESPECIAL – RESOLUÇÃO 24/2021

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº. 054 – protocolo nº 531/21

PROCEDÊNCIA: Comissão Especial de Revisão Legal

RELATOR: Comissão Especial de Consolidação das Leis e Revisão Legal

ASSUNTO: Revoga a legislação relativa aos Conselhos Municipais

PARECER

I – Introdução

Esta Comissão Especial, formada pelas Resoluções 24 e 34/2021, instalada para revisão e consolidação das leis, apresentou em plenário o **Projeto de Lei Ordinária nº 54, protocolo sob o nº 531/2021/LEG** que ‘*Revoga a Legislação relativa aos conselhos municipais*’.

No que tange à regimentalidade do Projeto de Lei foi instruído corretamente de acordo com as normas dispostas no Regimento Interno com a técnica legislativa, a saber o art. 37 do Regimento Interno.

O presente projeto ficou a disposição da comunidade para consulta e sugestões na página oficial desta Casa, através da ferramenta Wikilegis.

Conforme solicitação feita ao Poder Executivo, através do Ofício nº 185/2021, relativa aos Conselhos ativos, o mesmo registrou os que permanecem em atividade e deverão ter sua legislação atualizada, pelo que foram revogados 19 conselhos e mantidos 20 órgãos. Para melhor redação alteramos a ementa para

“Revoga a legislação relativa aos Conselhos Municipais inativos no Município de Uruguaiana”

Nos estudos constatou-se que vários conselhos perderam sua caracterização e condição para existência. A revogação não impede que em havendo reativação ou retomando-se as atividades os Conselhos possam retomar suas atividades, mediante a criação através de Projeto de Lei específico e com atendimento dos pressupostos legais.

Ante o exposto, o parecer desta Comissão Especial é: **FAVORÁVEL** a sua regular **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2021.

Ver.^a. Manoela Couto
Presidente C. Especial

Ver. Celso Duarte
Vice- Presidente

Ver. Cristiano Bonaparte

Ver. Bispo Padovan

Ver.^a. Márcia Fumagalli